INDICAÇÃO Nº. 42 / 2020

Andradas, 23 de abril de 2020.

À Sua Excelência o senhor
Carlos Roberto da Silva
Presidente da Câmara de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, indicando que seja vista a possibilidade de, por meio de Decreto ou de Projeto de Lei a ser encaminhado a esta Casa, conceder aos comerciantes de Andradas desconto de 30% a 40% nas taxas de licença pagas por eles à Prefeitura Municipal, para que suas empresas funcionem normalmente no Município.

Tal medida se faz necessária visando a amenizar a situação financeira que estes empresários e trabalhadores estão enfrentando com a crise ocasionada pela pandemia de Coronavírus.

Atenciosamente,

José Ricardo Felisberto dos Reis
Vereador